



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA –C.M.S

RESOLUÇÃO Nº 011/2022/CMS/CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 05 de abril de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARARONDÔNIA–CMS/CORUMBIARA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbiara no dia 11 de fevereiro de 2022, às 9:00 horas, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 017/1993, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando propostas de convenio nº425/PGE/2021, firmado entre Prefeitura Municipal de Corumbiara e Secretaria de Estado da Saúde SESAU para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo B, veículo Furgão, que será vinculada na Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Mauricio CNES: 2808552 e será indicada para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, trazendo melhorias no atendimento aos usuários do SUS.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar por unanimidade pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde Corumbiara, Proposta de Convenio, visando aquisição de Ambulância Tipo B, Veículo Furgão, para atender a Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Mauricio CNES: 2808552 através das propostas nº425/PGE/2021, na ordem Global total de R\$ 295.496,67 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), a ser conveniado, sendo que o concedente repassará o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) a ser conveniado, e o valor de R\$ 110.496,67 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), a título de contrapartida.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

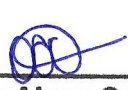
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.




EVANDO SCAPOLAN DE MELO
Conselheiro:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO

Homologo a Resolução nº 011/2022/CMS-COR, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.988, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.



Odímila Alves Cavalcante
Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 042 em 29/04/22

Junior Lopes de Souza
Chefe Adm. da Secretária de
Administração e Finanças